



# PANORAMA FISCAL

**Publicação do Observatório de  
Finanças Públicas do Ceará | Office**

**ANÁLISE DAS FINANÇAS PÚBLICAS DO  
CEARÁ NO QUINTO BIMESTRE DE 2023**

Deoclécio dos Santos Silva  
Francisco Lúcio Mendes Maia  
Gerson da Silva Ribeiro  
Helena Gabriela Jacinto Soares

Ano 10, V. 66  
Jan | Fev 2024



EDIÇÕES  
FUNDAÇÃO SINTAF

---

**A** Série Panorama Fiscal é uma publicação bimestral do Observatório de Finanças Públicas do Ceará (Ofice), um centro de estudos e pesquisas instituído pela Fundação Sintaf e patrocinado pelo Sindicato dos Fazendários do Ceará (Sintaf) e pela Associação de Aposentados Fazendários do Ceará (AAFEC) que se propõe a analisar de forma científica e independente a situação fiscal dos entes federativos, de modo especial do Estado do Ceará e dos municípios cearenses.

Neste intuito, a Panorama Fiscal tem como objetivo principal realizar análises de temas relevantes no âmbito das finanças públicas, bem como proceder análises comparativas e evolutivas, a partir do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) com base no Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e no Relatório de Gestão Fiscal (RGF), ambos instrumentos de transparência da gestão fiscal, de índices e indicadores analisados das unidades federadas, contribuindo, assim, com a transparência e o controle social.

**ANÁLISE DAS FINANÇAS PÚBLICAS DO CEARÁ  
NO QUINTO BIMESTRE DE 2023**



### **Diretoria Executiva**

Liduínio Lopes de Brito  
Diretor Geral  
liduino@fundacaosintaf.org.br

Kléber Junio Silveira  
Diretor Administrativo-Financeiro  
kleber@fundacaosintaf.org.br

Jurandir Gurgel Gondim Filho  
Diretor Técnico-Científico  
jurandir@fundacaosintaf.org.br

Liliane Sales Carvalho  
Diretora de Cidadania, Inclusão Social e Cultura  
liliane@fundacaosintaf.org.br

### **Conselho Curador**

Francisco Lúcio Mendes Maia  
Presidente

Carlos Eduardo dos Santos Marino  
1º Secretária

Lúcia de Fátima Dantas Muniz  
2º Secretário

Fundação Sintaf  
Rua Padre Mororó, 952 - Centro  
CEP: 60015-220  
www.fundacaosintaf.org.br  
fundacao@fundacaosintaf.org.br

Fortaleza - Ceará - Brasil



**Publicação do Observatório de  
Finanças Públicas do Ceará | Office**

A Série Panorama Fiscal, com idioma oficial a língua portuguesa, é uma publicação oficial bimestral do Observatório de Finanças Públicas do Ceará (Office), instituído pela Fundação Sintaf de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Cultural

Ano 10, V. 66, Jan | Fev 2024  
Série Eletrônica disponível em:  
fundacaosintaf.org.br/panoramafiscal

**ANÁLISE DAS FINANÇAS PÚBLICAS  
DO CEARÁ NO QUINTO BIMESTRE DE  
2023**

Os conceitos e opiniões emitidos nesta Série são de inteira responsabilidade de seus autores, não representando a opinião das instituições envolvidas.

Responsabilidade Editorial  
Edições Fundação Sintaf

Projeto Gráfico e diagramação  
MOTE Design de Ideias

P195 Panorama Fiscal : Publicação do Observatório de Finanças Públicas do Ceará (Office) / Fundação Sintaf. - v. 66 (2023) - . - Fortaleza-CE : Edições Fundação Sintaf, Jan. | Fev. 2024.

Bimestral  
Série eletrônica disponível em:  
<http://fundacaosintaf.org.br/panoramafiscal>  
ISSN: 2447-8105.

1. Finanças públicas - Ceará. 2. Administração tributária.  
3. Contabilidade pública. 4. Ceará - Indicadores econômicos.

CDU: 35

## ANÁLISE DAS FINANÇAS PÚBLICAS DO CEARÁ NO QUINTO BIMESTRE DE 2023

Deoclécio dos Santos Silva <sup>1</sup>  
Francisco Lúcio Mendes Maia<sup>2</sup>  
Gerson da Silva Ribeiro<sup>3</sup>  
Helena Gabriela Jacinto Soares<sup>4</sup>

<sup>1</sup> Graduando em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Ceará. Pesquisador Júnior do Ofice.

<sup>2</sup> Mestre em Administração e Controladoria pela Universidade Federal do Ceará. Auditor Fiscal da Receita Estadual do Ceará. Pesquisador do Ofice.

<sup>3</sup> Graduado em Finanças pela Universidade Federal do Ceará, Mestre e Doutorando em Economia pela Universidade Federal do Ceará.

<sup>4</sup> Graduanda em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Ceará. Pesquisadora Júnior do Ofice.



# SUMÁRIO

---

1   INTRODUÇÃO	11
2   RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	12
3   RECEITAS CORRENTES	13
4   DESPESAS CORRENTES	19
5   RECEITAS DE CAPITAL	25
6   DESPESAS DE CAPITAL	29
7   RESULTADO PRIMÁRIO	32
8   RESULTADO NOMINAL E DÍVIDA PÚBLICA	33
CONSIDERAÇÕES FINAIS	34
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	37
APÊNDICE I	38
APÊNDICE II	42

## RESUMO

---

A economia tem apresentado sinais de recuperação, a inflação tem assumido trajetória de queda, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) acumulado em doze meses até novembro de 2023 foi de 4,68%. A taxa de juros Selic anual em dezembro de 2023 de 11,75%, apesar das seguidas quedas, ainda se constitui uma das maiores taxas de juros do mundo, representando 151,07% de juros reais em relação a inflação. Embora seja um dispositivo utilizado para controlar o cenário inflacionário, especialmente quando há pressão sobre preços relativos em função do excesso de demanda, o que não se configura no Brasil, não está surtindo efeito porque inibe o crescimento econômico e impacta negativamente os investimentos dos setores econômicos, diminuindo a geração de emprego e renda, além de aumentar significativamente o serviço da dívida pública da União. Outro aspecto é a situação do mercado de trabalho. De acordo com o IBGE, a taxa de desemprego no terceiro trimestre de 2023 foi de 7,7%. A população desocupada é de 8,3 milhões de pessoas. De acordo com o IBGE, tais indicadores representam uma recuperação das perdas que ocorreram em 2020. Entretanto, é preciso destacar que, mesmo com essa recuperação, o número de pessoas desocupadas ainda é expressivo. Dessa forma, é necessário que as finanças públicas sejam geridas de modo a garantir condições para o crescimento sustentado da economia, sob pena de a gestão fiscal ser um entrave para o bem-estar social. Diante deste cenário, este artigo discute o resultado da execução orçamentária e os principais indicadores da gestão fiscal do Estado do Ceará no quinto bimestre de 2023, considerando também a sua trajetória temporal. Por meio de pesquisa de natureza predominantemente quantitativa, com base nos relatórios fiscais publicados pelo Governo do Estado do Ceará, os dados são analisados de forma descritiva e comparada. Verificou-se que a Receita Corrente Líquida (RCL) do Ceará teve aumento real de 2,36%, quando comparada com o quinto bimestre de 2022. Por sua vez, as despesas correntes aumentaram 13,35%. Em face dos resultados apresentados, bem como do contexto político, econômico e social que se apresenta, é de salutar relevância que a gestão fiscal dos entes públicos seja tratada como tema de primeira grandeza, buscando sempre a administração eficiente dos recursos e meios para superar os desafios, e manter o equilíbrio fiscal. No caso do Estado do Ceará, deve ser levado em consideração o planejamento tributário para o crescimento da receita própria, incluindo efetividade na tributação, arrecadação e fiscalização dos tributos para combater a evasão fiscal, para gerar mais origens de recursos a serem aplicados em despesas públicas otimizadas, mas sempre analisando o seu custo-benefício. Isso é fundamental para a ocorrência de ganhos no bem-estar social dos cearenses.



## PALAVRAS-CHAVE

---

Crescimento Econômico, Finanças Públicas; Gestão Fiscal; Planejamento Tributário; Estado do Ceará.

## ABSTRACT

---

The economy has shown signs of recovery, inflation has been on a downward trend, the National Consumer Price Index (IPCA) accumulated in the twelve months up to November 2023 was 4.68%. The annual Selic interest rate in December 2023 of 11.75%, despite repeated drops, still constitutes one of the highest interest rates in the world, representing 151.07% real interest in relation to inflation. Although it is a device used to control the inflationary scenario, especially when there is pressure on relative prices due to excess demand, which is not the case in Brazil, it is not having any effect because it inhibits economic growth and negatively impacts investments in economic sectors. , reducing the generation of jobs and income, in addition to significantly increasing the Union's public debt service. Another aspect is the situation of the job market. According to IBGE, the unemployment rate in the third quarter of 2023 was 7.7%. The unemployed population is 8.3 million people. According to IBGE, these indicators represent a recovery from the losses that occurred in 2020. However, it is important to highlight that, even with this recovery, the number of unemployed people is still significant. Therefore, it is necessary that public finances are managed in order to guarantee conditions for the sustained growth of the economy, otherwise fiscal management will be an obstacle to social well-being. Given this scenario, this article discusses the result of budget execution and the main indicators of fiscal management in the State of Ceará in the fifth two months of 2023, also considering its temporal trajectory. Through research of a predominantly quantitative nature, based on tax reports published by the Government of the State of Ceará, the data are analyzed in a descriptive and comparative way. It was found that Ceará's Net Current Revenue (RCL) had a real increase of 2.36%, when compared to the fifth two months of 2022. In turn, current expenses increased by 13.35%. In view of the results presented, as well as the political, economic and social context that presents itself, it is of salutary relevance that the fiscal management of public entities is treated as a topic of first magnitude, always seeking the efficient administration of resources and means to overcome challenges, and maintain fiscal balance. In the case of the State of Ceará, tax planning must be taken into account for the growth of own revenue, including effectiveness in taxation,

collection and inspection of taxes to combat tax evasion, to generate more sources of resources to be applied to public expenses optimized, but always analyzing their cost-benefit. This is fundamental for the occurrence of gains in the social well-being of Ceará.

## KEYWORDS

---

Economic Growth, Public Finance; Tax Management; Tax Planning; State of Ceará.

# 1 | INTRODUÇÃO

A economia tem apresentado sinais de recuperação, a inflação tem assumido trajetória de queda, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) acumulado em doze meses até novembro de 2023 foi de 4,68%. A taxa de juros Selic anual em dezembro de 2023 de 11,75%, apesar das seguidas quedas, ainda se constitui uma das maiores taxas de juros do mundo, representando 151,07% de juros reais em relação a inflação. Embora seja um dispositivo utilizado para controlar o cenário inflacionário, especialmente quando há pressão sobre preços relativos em função do excesso de demanda, o que não se configura no Brasil, não está surtindo efeito porque inibe o crescimento econômico e impacta negativamente os investimentos dos setores econômicos, diminuindo a geração de emprego e renda, além de aumentar significativamente o serviço da dívida pública da União.

Outro aspecto é a situação do mercado de trabalho. De acordo com o IBGE, a taxa de desemprego no terceiro trimestre de 2023 foi de 7,7. A população desocupada é de 8,3 milhões de pessoas. De acordo com o IBGE, tais indicadores representam uma recuperação das perdas que ocorreram em 2020. Entretanto, é preciso destacar que, mesmo com essa recuperação, o número de pessoas desocupadas ainda é expressivo.

Tendo em vista o contexto econômico e fiscal acima descrito, o presente trabalho tem por objetivo oferecer um resumo dos principais indicadores fiscais no quinto bimestre de 2023, focalizando o Estado do Ceará. Busca-se, assim, trazer aos variados setores da sociedade a possibilidade de visualizar com mais clareza os dados técnicos publicados nos relatórios das finanças públicas.

Os dados aqui utilizados têm como fonte primária os relatórios fiscais disponibilizados pelos entes regionais, e exigidos pela Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A análise dos dados é realizada de forma descritiva e comparada em relação aos períodos anteriores. Salvo menção contrária, todos os valores analisados serão deflacionados pelo IPCA de outubro de 2023. Buscando, sempre que possível, observar se os resultados obtidos estão de acordo com as

limitações impostas pelos dispositivos legais que balizam a tomada de decisão dos gestores públicos.

No intuito de cumprir o já citado objetivo, o presente trabalho está dividido em nove seções, além desta introdução. A segunda seção analisa o resultado orçamentário do Estado do Ceará no quinto bimestre de 2023. Na terceira seção, a análise é realizada sobre as receitas correntes, enquanto as despesas correntes são analisadas na quarta seção. As duas seções seguintes avaliam as receitas de capital e posteriormente as despesas de capital. A sétima seção é destinada à análise do resultado primário. A oitava seção faz a análise do resultado nominal e da dívida pública. E, por último, as considerações finais.

## 2 | RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Para iniciar a análise das finanças públicas do Estado do Ceará no quinto de 2023, é oportuno que se verifique o resultado orçamentário obtido no período em questão.

Destaca-se que o resultado orçamentário de um ente federativo corresponde à diferença entre todas as receitas arrecadadas e todas as despesas empenhadas no exercício, conforme determina a Lei 4.320/1964, a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Dessa forma, os valores apresentados em seguida abrangem, também, as receitas e despesas de natureza intraorçamentárias.

Pode-se ainda desmembrar o resultado orçamentário em resultado orçamentário corrente e de capital. O Orçamento corrente é composto por receitas que serão aplicadas em despesas de manutenção de serviços continuados do Estado, bem como em despesas com investimentos, caso ocorra superávit corrente (resultado positivo para a diferença entre receitas correntes e despesas correntes). Por sua vez, o orçamento de capital é composto pelas receitas de capital que

são aplicadas em investimentos para aquisição de novos serviços para sociedade.

A Tabela 2.1 apresenta o resultado orçamentário do Ceará no quinto bimestre de 2023. Consideram-se os estágios de empenho e liquidação da despesa pública.

**Tabela 2.1 – Resultado Orçamentário do Ceará – 5º bimestre de 2023**

(Valores correntes em R\$ 1,00)

Despesas Liquidadas		
Descrição	No Bimestre	Até o Bimestre
<b>Resultado Orçamentário Corrente</b>	109.098.242,82	2.829.756.530,48
<b>Resultado Orçamentário Capital</b>	504.189.907,83	<b>-1.229.328.099,30</b>
<b>Resultado Orçamentário Total</b>	613.288.150,65	1.600.428.431,18
Despesas Empenhadas		
	No Bimestre	Até o Bimestre
<b>Resultado Orçamentário Corrente</b>	110.438.261,17	2.147.976.430,07
<b>Resultado Orçamentário Capital</b>	437.908.680,01	<b>-1.485.315.646,94</b>
<b>Resultado Orçamentário Total</b>	548.346.941,18	662.660.783,13

Fonte: elaboração própria com dados do Demonstrativo do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – Sefaz/CE.

Verifica-se que o resultado orçamentário total no quinto bimestre foi superavitário em R\$ 662,66 milhões, considerando despesas empenhadas e em R\$ R\$ 1,6 bilhão, considerando despesas liquidadas. Considerando o resultado corrente, este foi superavitário em R\$ 2,15 bilhões, levando em consideração o estágio da despesa empenhada e R\$ 2,83 bilhões no estágio da despesa liquidada. Por sua vez, o resultado de capital foi deficitário em R\$ 1,48 bilhão com a despesa empenhada e R\$ 1,23 bilhão com a despesa liquidada.

### 3 | RECEITAS CORRENTES

As receitas correntes estão classificadas no § 1º do Art. 11 da Lei nº 4.320/1964, como:

Art. 11 - [...]

§ 1º - São Receitas Correntes as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes. (BRASIL, 1964).

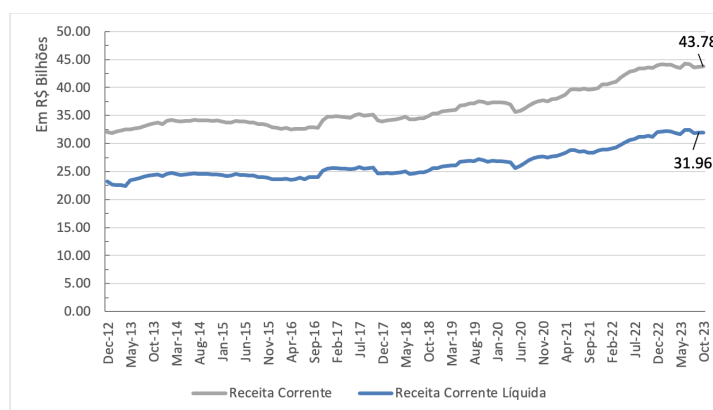
São destinadas à manutenção da máquina pública e são compostas por receitas originárias decorrentes da venda de bens ou prestação de serviço pelo Estado e por receitas derivadas compostas pelos tributos instituídos através de leis. Havendo superávit corrente (receitas menos despesas), este poderá ser aplicado em despesas de capital, ou seja, em investimentos para criação de novos serviços à sociedade. Sendo de extrema importância que se acompanhe suas variações ao longo do tempo.

A análise das receitas correntes do Estado do Ceará é feita por meio de comparação entre diferentes períodos. É importante lembrar que todos os valores mencionados foram deflacionados pelo IPCA de outubro de 2023, de modo que as variações citadas são em termos reais. Caso contrário, será especificado que os valores estão em termos nominais.

O gráfico a seguir apresenta o comportamento da Receita Corrente e da Receita Corrente Líquida (receita corrente após deduções constitucionais e legais) acumuladas em doze meses entre dezembro de 2012 e outubro de 2023.

**Gráfico 3.1 – Receita Corrente e Receita Corrente Líquida Acumuladas em 12 Meses – 2012 a 2023**

(Valores atualizados pelo IPCA de outubro de 2023)



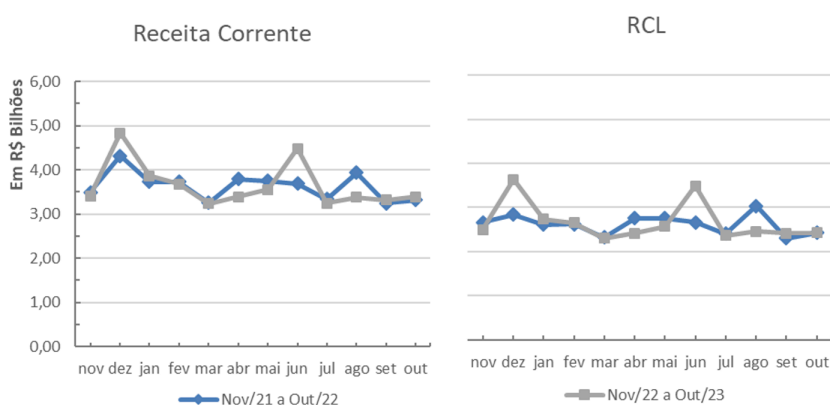
Fonte: elaboração própria com dados do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – SEFAZ/CE.

No acumulado dos 12 meses, com término em outubro de 2023, o Estado do Ceará arrecadou R\$ 43,78 bilhões de receitas correntes e R\$ 31,96 bilhões de RCL, valores que evidenciam crescimentos reais de 0,47% e 1,82%, em comparação ao acumulado do mesmo período de 2022, no qual o Estado arrecadou R\$ 43,57 bilhões e R\$ 31,39 bilhões, respectivamente.

Os dois painéis do Gráfico 3.2 apresentam o comportamento da receita corrente e da RCL nos últimos 24 meses divididos em dois intervalos iguais.

### Gráfico 3.2 – Receita Corrente e Receita Corrente Líquida – novembro de 2021 a outubro de 2022 vs. novembro de 2022 a outubro de 2023

(Valores atualizados pelo IPCA de outubro de 2023)



Fonte: elaboração própria com dados do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – SEFAZ/CE.

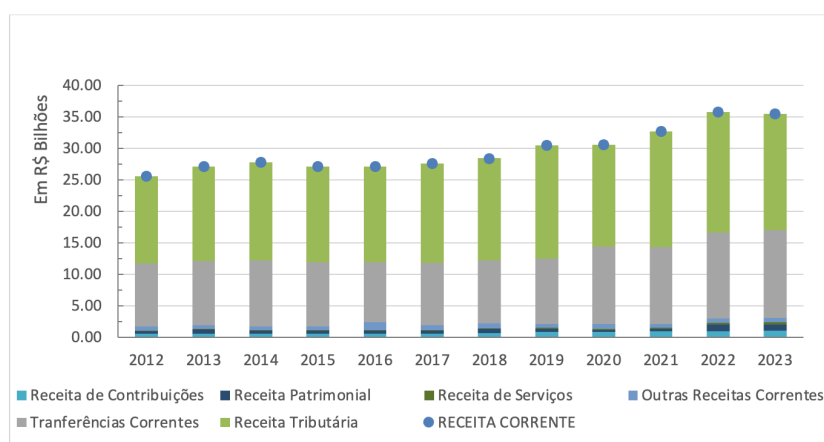
Pelo que está sendo apresentado no gráfico, os meses de setembro e outubro de 2023 somaram, respectivamente, R\$ 3,32 bilhões e R\$ 3,39 bilhões com receita corrente e R\$ 2,41 bilhões e R\$ 2,43 bilhões somente de RCL. Portanto, o Poder Executivo do Ceará teve uma receita corrente de R\$ 6,71 bilhões antes das deduções legais e de R\$ 4,84 bilhões com RCL no quinto bimestre de 2023. Comparando-se aos resultados do mesmo bimestre no ano anterior, houve um crescimento nessas receitas. Respectivamente, em igual período de 2022 somaram-se R\$ 6,55 bilhões e R\$ 4,73 bilhões, o que representa variações positivas de 2,41% e 2,36%.

Conforme estabelecido no § 1º do Art. 11 da Lei nº 4.320/1964,

as receitas correntes são classificadas em diferentes fontes de acordo com a sua origem. Dito isso, o Gráfico 3.3 apresenta a série histórica da composição das receitas correntes acumuladas por cada fonte entre janeiro e agosto de cada exercício financeiro desde 2012 até 2023.

### Gráfico 3.3 – Composição das Receitas Correntes – Acumulado até o Bimestre

(Valores atualizados pelo IPCA de outubro de 2023)



Fonte: elaboração própria com dados do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – SEFAZ/CE.

Conforme o gráfico mostra, a Receita Tributária representa a maior parcela das receitas correntes nos 12 exercícios financeiros analisados, seguida pelas Transferências Correntes. Juntas, as receitas tributárias e transferências correntes representaram, na média do período da série histórica evidenciada no gráfico, o total de 92,7% das receitas correntes. Já a média das Receitas de Contribuições correspondem a uma média de 2,55%, a Receita Patrimonial 1,93%, a Receita de Serviços 0,49% e as Outras Receitas Correntes 2,37%. Nessa última fonte foram incluídas também as receitas agropecuárias e industriais, cuja a soma do acumulado em 2023 é de R\$ 13.955,60, por não serem suficientemente expressivas e ainda esporádicas.

Em relação às receitas tributárias, entre janeiro e outubro de 2023, o Estado do Ceará arrecadou R\$ 18,51 bilhões, valor 2,98% menor que os R\$ 19,08 bilhões arrecadados nos mesmos meses do exercício anterior.

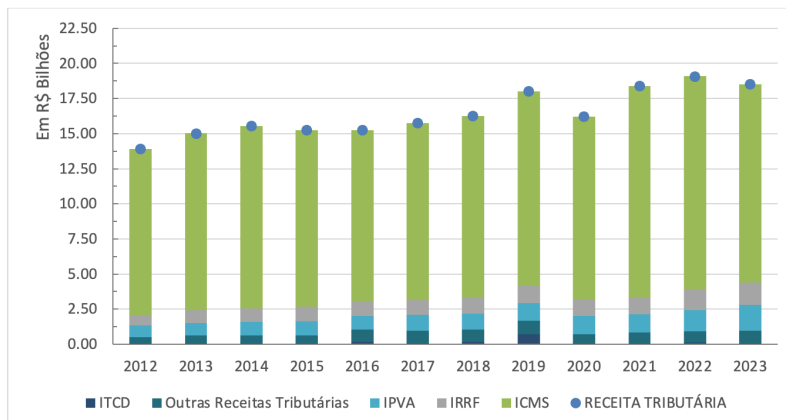


Considerando apenas os meses de setembro e outubro, o montante arrecadado em 2023 foi de R\$ 3,71 bilhões, demonstrando que houve um crescimento de 0,93%, quando comparado aos R\$ 3,68 bilhões do mesmo bimestre de 2023.

No intuito de detalhar essa subcategoria econômica das receitas correntes, o gráfico a seguir apresenta a série histórica da receita dos tributos estaduais arrecadados até o quinto bimestre de cada ano, começando em 2012 e terminando em 2023. São eles: Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD), Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e Outras Receitas Tributárias.

### Gráfico 3.4 – Composição das Receitas Tributárias – 2012 a 2023

(Valores atualizados pelo IPCA de outubro de 2023)



Fonte: elaboração própria com dados do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – SEFAZ/CE.

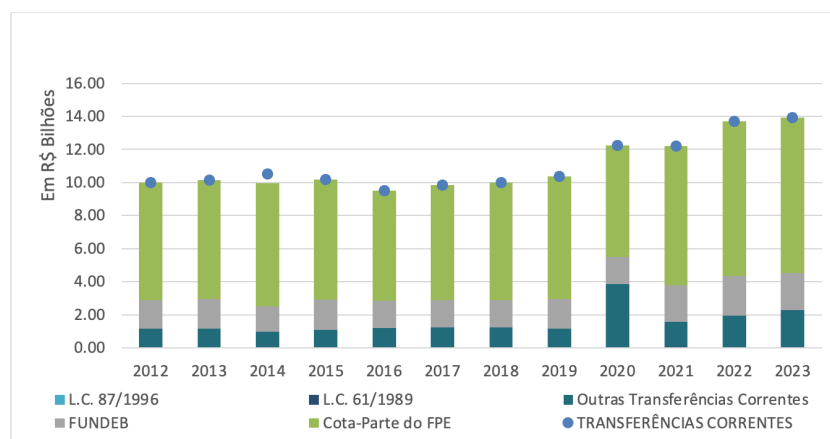
Pela análise gráfica, é possível constatar que a maior fonte de receita tributária parte da arrecadação de ICMS, que nos dez primeiros meses de 2023 totalizou R\$ 14,11 bilhões, o que corresponde a 76,21% das receitas tributárias. Em seguida, o IPVA somou R\$ 1,83 bilhão no mesmo período, o IRRF com R\$ 1,61 bilhão, depois o ITCD com R\$ 90,3 milhões e o agregado de Outras Receitas Tributárias com R\$ 867,89 milhões.

Com relação às transferências correntes, o Estado, somente em 2023, recebeu R\$ 13,91 bilhões até outubro, valor que expressa um aumento de 1,41% ao comparar com os R\$ 13,72 bilhões de 2022. Considerando apenas o quinto bimestre do ano, houve crescimento de 0,69 %, contando os R\$ 2,26 bilhões de 2023 ante o montante de R\$ 2,24 bilhões de 2022.

O gráfico a seguir apresenta a receita das principais transferências correntes obtidas no acumulado de cada ano, das quais são elas: Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE); transferências da Lei Complementar (LC) nº 61/1989, que trata dos repasses do Imposto sobre Produtos Industrializados; transferências da LC nº 87/1996 (Lei Kandir); transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB); e a soma de outras transferências correntes não especificadas.

### Gráfico 3.5 – Composição das Transferências Correntes – 2012 a 2023

(Valores atualizados pelo IPCA de outubro de 2023)



Fonte: elaboração própria com dados do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – SEFAZ/CE.

Observa-se que as transferências oriundas do FPE representam a maior parcela das transferências correntes, uma média de R\$ 7,59 bilhões entre janeiro e outubro nos 12 anos analisados. Somente em 2023, o FPE somou R\$ 9,38 bilhões, o que corresponde a 67,43% das transferências correntes do período. Comparando aos R\$ 9,36 bilhões do mesmo

intervalo de 2022, houve um aumento de 0,23% das transferências do FPE.

Analisando somente os valores referentes aos dois meses do quinto bimestre de 2023, a receita do FPE somou R\$ 1,53 bilhão. Ante ao R\$ 1,59 bilhão do mesmo bimestre de 2022, representou um decréscimo de 4,13% nessa receita de transferência corrente.

Quanto às transferências do FUNDEB, o Estado recebeu em média R\$ 1,85 bilhão no acumulado de dez meses dos anos evidenciados no Gráfico 3.5, somente nos dez meses de 2023 essa soma chegou a R\$ 2,24 bilhões. Por sua vez, as receitas da LC 61/1989, as quais correspondem as transferências recebidas a partir de 2019, contribuíram com R\$ 45,92 milhões nas transferências recebidas em 2023. A LC 87/1996 correspondia às transferências que o Estado recebeu até o exercício de 2018, portanto, não apresenta nenhum valor nos últimos cinco anos. Também, devido à pouca expressividade da receita dessas duas LC's sobre o total das transferências correntes, elas não chegam a ser visíveis na área do Gráfico 3.5.

Finalmente, nos últimos 12 exercícios financeiros, as outras transferências correntes não especificadas nos relatórios do Estado representam a uma média de 13,5% das transferências acumuladas até o décimo mês de cada exercício. De janeiro a outubro de 2023 essas receitas somaram R\$ 2,24 bilhões.

## 4 | DESPESAS CORRENTES

As despesas correntes cumprem o papel importante nas obrigações do Estado, pois asseguram o funcionamento das suas atividades operacionais, ou seja, as despesas de duração continuada, como a despesa com pessoal, a manutenção de serviços operacionais e o pagamento de juros da dívida.

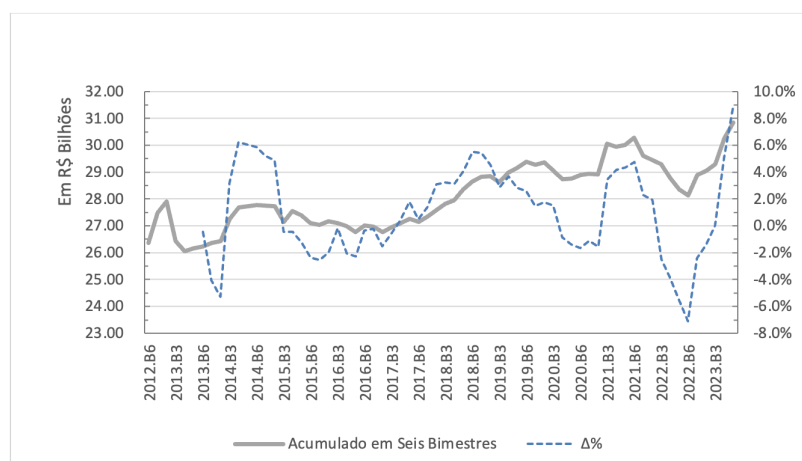
A primeira subcategoria de despesas corrente é a despesa com pessoal e encargos sociais, sinteticamente, são aplicações orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas. A segunda são os valores

empenhados com juros e encargos da dívida. E a terceira são as outras despesas correntes que englobam os demais gastos operacionais continuados do setor público.

Analisando o desempenho das despesas correntes do Estado do Ceará, o gráfico a seguir evidencia a série histórica dessa categoria econômica acumulada em seis bimestres entre os anos de 2012 e 2023. Além disso, o gráfico exibe ainda uma linha da variação de cada ponto da série com relação ao mesmo período correspondente no ano anterior.

### Gráfico 4.1 – Despesas Correntes Acumuladas em Seis Bimestres – 2012 a 2023

(Valores atualizados pelo IPCA de outubro de 2023)



Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – SEFAZ/CE.

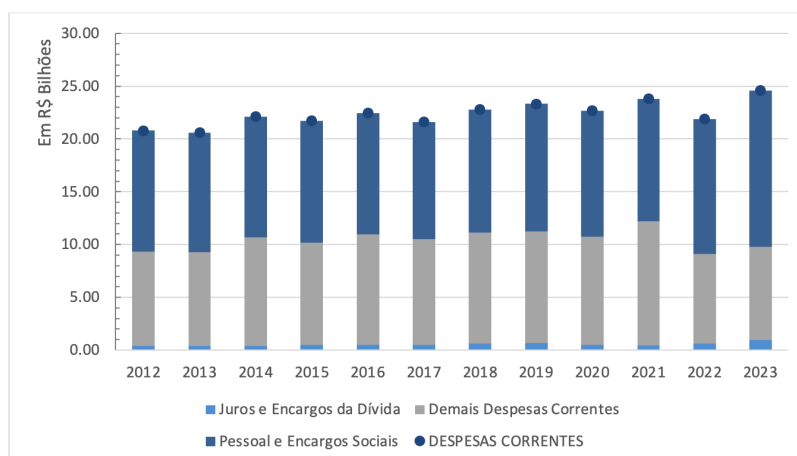
Como se pode observar pelo gráfico, entre o sexto bimestre de 2022 e o quinto de 2023 o Estado do Ceará empenhou R\$ 30,84 bilhões em despesas correntes, montante 8,78% maior que os R\$ 28,36 bilhões do intervalo encerrado no quinto bimestre de 2022.

Restringindo a análise somente para as despesas empenhadas até o quinto bimestre de 2023, o Estado teve uma despesa corrente de R\$ 24,58 bilhões, isto é, 12,4% a mais que os R\$ 21,87 bilhões do mesmo intervalo de 2022. Delimitando ainda mais o período de observação, o resultado obtido somente no quinto bimestre de 2023 superou o mesmo bimestre de 2022 em 13,35%, em termos absolutos reais foram R\$ 5,01 bilhões ante os R\$ 4,42 bilhões do ano anterior.

A seguir, o Gráfico 4.2 destaca, por exercício financeiro e detalha por grupo de natureza, as despesas correntes no acumulado até o quinto bimestre.

### Gráfico 4.2 – Composição das Despesas Correntes – 2012 a 2023

(Valores atualizados pelo IPCA de outubro de 2023)



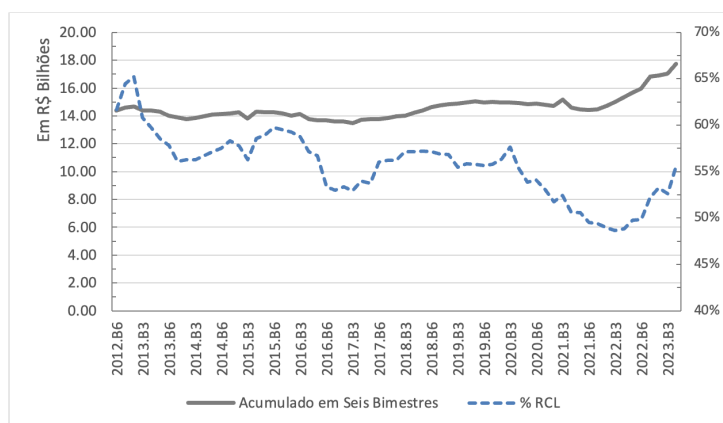
Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – SEFAZ/CE.

Com a visualização do gráfico é perceptível que as despesas com pessoal e os encargos sociais correspondem a mais da metade das despesas correntes. Na média da série de 12 anos apresentada acima, este grupo corresponde a 53,34% do total das despesas correntes, enquanto as despesas com juros e encargos da dívida correspondem a 2,4%.

A seguir, são apresentados os resultados das despesas com pessoal e encargos sociais acumulados em seis bimestres e, na linha pontilhada, em proporção à RCL de 2012 a 2023.

### Gráfico 4.3 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais Acumuladas em Seis Bimestres e em Proporção à RCL – 2012 a 2023

(Valores atualizados pelo IPCA de outubro de 2023)



Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – SEFAZ/CE.

Observando a trajetória que representa os valores acumulados em seis bimestres no gráfico acima, pode-se perceber que a partir do primeiro bimestre de 2022 há uma tendência de crescimento mais contundente nas despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Estado do Ceará, de modo que no quinto bimestre de 2023 teve-se o pico mais alto com esta despesa, representado graficamente pelo último ponto da série histórica.

No acumulado dos últimos seis bimestres, correspondendo à soma das despesas do período entre o sexto bimestre de 2022 ao quinto bimestre de 2023, o Estado do Ceará empenhou R\$ 17,97 bilhões em Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, revelando um aumento de 14,75% nesta despesa ao comparar com o total acumulado em igual período do ano anterior, encerrado no quinto bimestre de 2022, no qual foi empenhado um montante de R\$ 15,66 bilhões.

Tratando-se somente das despesas com pessoal empenhadas entre janeiro e outubro, o Estado destinou R\$ 14,77 bilhões em 2023. Em face dos R\$ 12,78 bilhões empenhados nos mesmos meses de 2022, houve um aumento de 15,63%.

No quinto bimestre de 2023, o Estado do Ceará empenhou R\$ 2,72 bilhões em Despesa com Pessoal e Encargos Sociais, havendo o aumento de 8,72% em relação ao resultado do quinto bimestre de 2022, cujo valor empenhado foi de R\$ 2,51 bilhões.

Retomando aos dados apresentados no Gráfico 4.3, a proporção

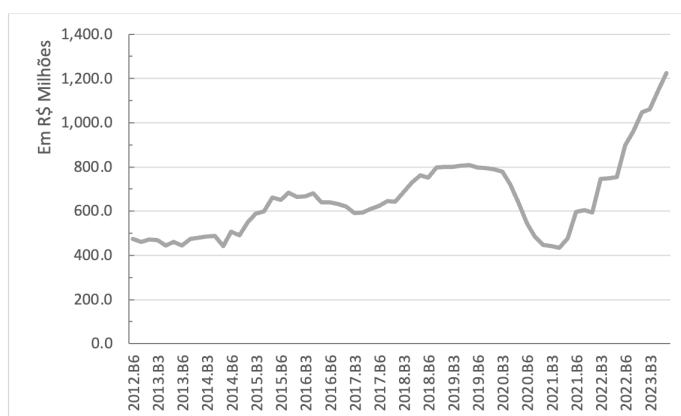
da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais em relação à RCL do Estado obteve uma média de 55,6% no intervalo da série histórica apresentada. Percebe-se que a partir do segundo bimestre de 2022 a relação Despesa com Pessoal/RCL vem crescendo, acompanhando a tendência de crescimento dessa despesa. As despesas com Pessoal e Encargos Sociais acumuladas entre novembro de 2022 e outubro de 2023 corresponderam a 56,1% da RCL.

Examinando os resultados apresentados, constata-se que no período mais recente o crescimento das despesas com pessoal tem superado o crescimento das receitas correntes. Esse fato pode tornar-se um problema agravante para a saúde das contas públicas do Estado do Ceará.

Analisando os juros e encargos da dívida, o Gráfico 4.4 esboça o histórico dessa natureza de despesa acumulado em seis bimestres nos últimos 12 anos.

#### **Gráfico 4.4 – Juros e Encargos da Dívida Acumulados em Seis Bimestres – 2012 a 2023**

(Valores atualizados pelo IPCA de outubro de 2023)



Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) – SEFAZ/CE.

Nos últimos seis bimestres, que equivale ao intervalo de novembro de 2022 a outubro de 2023, foram empenhados R\$ 1,22 bilhão com juros e encargos da dívida, valor que é 62,30% maior que os R\$ 754,54 milhões empenhados no acumulado do mesmo período entre 2021 e 2022.

Ao comparar o total empenhado somente no exercício de 2023 até o mês de outubro com o valor empenhado no mesmo intervalo de

2022, a variação foi, também, bastante expressiva. Respectivamente, foram destinados R\$ 939,59 milhões no ano presente contra R\$ 614,19 milhões no ano anterior. Em termos percentuais, essa diferença foi de 52,98% entre os dois períodos.

Tratando-se unicamente do quinto bimestre, foram empenhados R\$ 172,88 milhões em 2023 contra os R\$ 93,32 milhões em 2022, isto é, as despesas correntes com juros e encargos da dívida cresceram 87,27% entre os dois períodos mencionados.

Por último, as Outras Despesas Correntes do Estado do Ceará tiveram um aumento real de 15,98% no quinto bimestre de 2023 ante o mesmo período de 2022. Entre 2012 e 2023 essas despesas representaram, em média, 44,25% das despesas correntes empenhadas entre janeiro e outubro de cada ano, porém, nos últimos dois anos essa proporção diminuiu chegando a 36,07% em 2023, menor patamar registrado na série histórica analisada neste trabalho. Isso é explicado, em parte, pelo aumento das despesas com pessoal e com juros.

Encerrando, enfim, esta seção, as tabelas a seguir apresentam uma síntese dos resultados das receitas e despesas correntes abordados na seção anterior e nesta, resumindo a execução orçamentária corrente do Estado do Ceará em 2023 e corroborando com as análises feitas até o momento.

**Tabela 4.2 – Síntese das Receitas e Despesas Correntes – 5º bimestre de 2022 vs. 5º bimestre de 2023**

(Valores em R\$ bilhões, atualizados pelo IPCA de outubro de 2023)

Descrição	Quinto Bimestre		
	5º bimestre 2022	5º bimestre 2023	Δ%
Receita Corrente	6,555	6,713	2,41%
RCL	4,729	4,841	2,36%
Receita Tributária	3,680	3,714	0,93%
ICMS	3,106	3,069	-1,20%
Transferências Correntes	2,244	2,259	0,69%
FPE	1,591	1,525	-4,13%
Despesa Corrente	4,417	5,007	13,35%
Pessoal e Encargos	2,507	2,726	8,72%
Juros e Encargos	0,092	0,173	87,27%
Outras DC	1,818	2,108	15,98%

Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – SEFAZ/CE)



**Tabela 4.3 – Síntese das Receitas e Despesas Correntes – Acumulado Seis Bimestres**

(Valores em R\$ bilhões, atualizados pelo IPCA de outubro de 2023)

Descrição	Acumulado em 12 Meses		
	Nov/21 a Out/22	Nov/22 a Out/23	Δ%
Receita Corrente	43,574	43,780	0,47%
RCL	31,391	31,963	1,82%
Receita Tributária	23,291	22,155	-4,88%
ICMS	18,720	17,025	-9,05%
Transferências Correntes	16,463	17,535	6,51%
FPE	11,282	11,470	1,66%
Despesa Corrente	28,353	30,841	8,78%
Pessoal e Encargos	15,662	17,973	14,75%
Juros e Encargos	0,755	1,225	62,30%
Outras DC	11,936	11,644	-2,45%

Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – SEFAZ/CE).

## 5 | RECEITAS DE CAPITAL

Esta seção se dedica a analisar as Receitas de Capital do Estado do Ceará no quinto bimestre de 2023, com base nos dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), disponibilizados pela Secretaria da Fazenda do Ceará (SEFAZ – CE), e publicados do Diário Oficial do Estado, de modo a deflacioná-los pelo Índice de Preços do Consumidor Amplo (IPCA) de outubro de 2023.

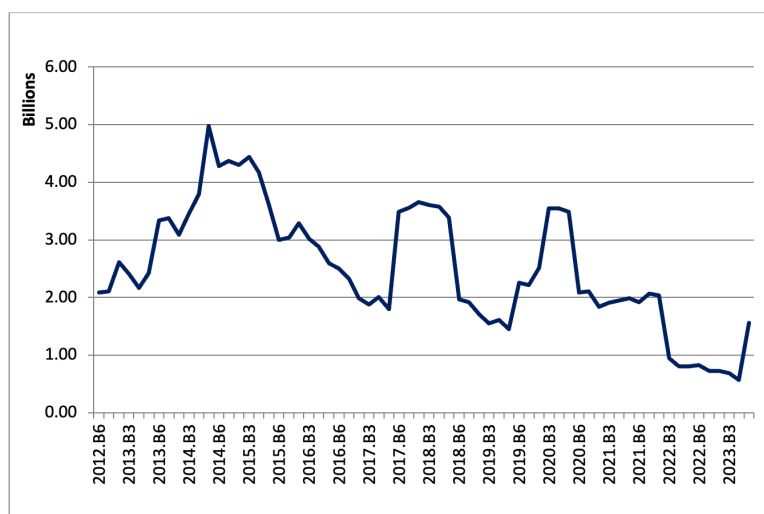
As Receitas de Capital aumentam a disponibilidade financeira do Estado, bem como receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas e as receitas da conversão em espécie de bens e direitos. São classificadas em subcategorias econômicas, bem como:

- i. Operações de Crédito;
- ii. Alienação de Bens;
- iii. Amortização de Empréstimos;
- iv. Transferências de Capital;
- v. Outras Receitas de Capital.

Objetivando demonstrar o comportamento das Receitas de Capital do Estado do Ceará, o gráfico a seguir evidencia o histórico do acumulado em seis bimestres desde 2012 a 2023.

### Gráfico 5.1 – Receitas de Capital acumuladas em seis bimestres – 2012 a 2023

(Valores atualizados pelo IPCA de outubro de 2023)



Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

Ao observar o gráfico acima, pode-se perceber que há uma trajetória descendente desde o quarto bimestre de 2020, de modo que no quarto bimestre de 2023 observa-se o menor valor em Receita de Capital no gráfico. Contudo, tal trajetória é interrompida no quinto bimestre com uma receita de capital no montante de R\$ 1,07 bilhão.

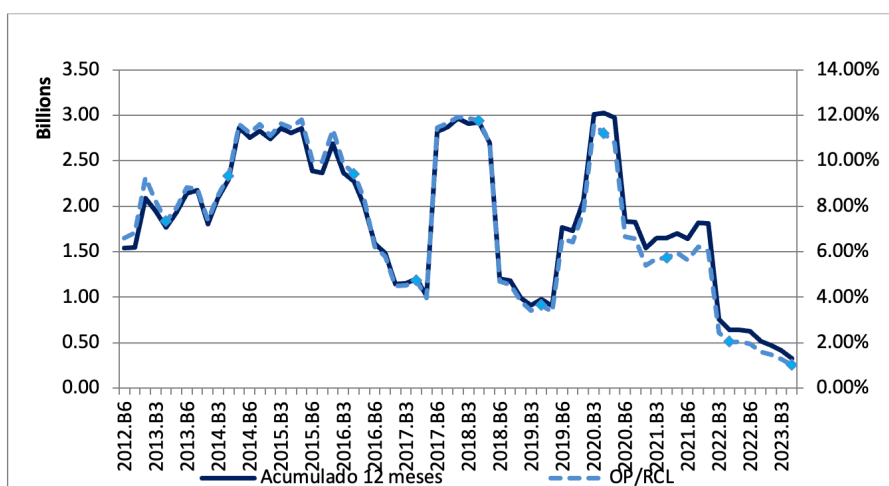
No quinto bimestre de 2023, foram arrecadados R\$ 1,07 bilhão em Receita de Capital, sendo 1270,93% superior ao arrecado no quinto bimestre de 2022, que registrou o valor de R\$ 78,41 milhões. O resultado acumulado no ano de 2023, teve-se uma variação positiva de 108,84% comparando-se ao acumulado até o quinto bimestre de 2022.

O primeiro componente das Receitas de Capital a ser analisado é a Operação de Crédito, que por definição corresponde a receitas financeiras oriundas da colocação de títulos públicos ou da contratação de empréstimos com entidades públicas ou privadas, internas ou externas. Convém ressaltar que no quinto bimestre de 2023, esta subcategoria

econômica correspondeu a 93,63% do total das Receitas de Capital do Estado do Ceará.

**Gráfico 5.2 – Operações de Crédito Acumuladas em Seis Bimestres e em Proporção à RCL – 2012 a 2023**

(Valores atualizados pelo IPCA de outubro de 2023)



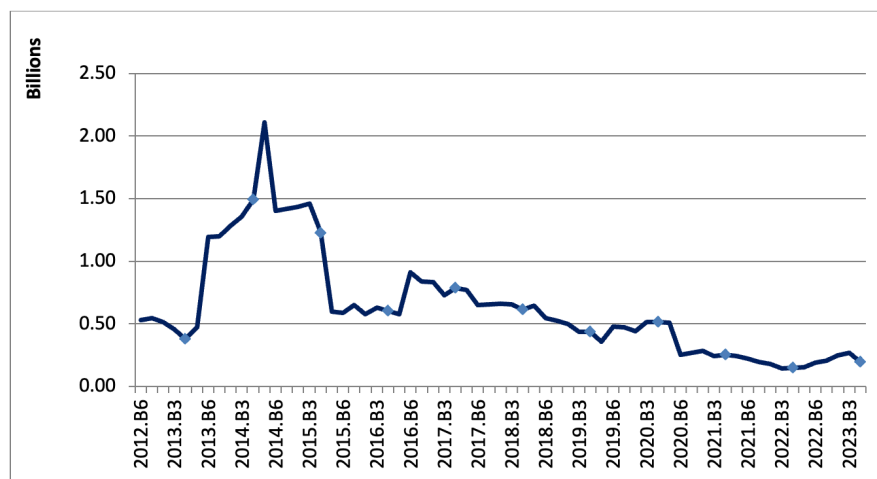
Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

No acumulado em seis bimestres de 2023, houve um crescimento de 97,92% em operações de crédito em face do montante de R\$ 1,27 bilhão frente à cifra de R\$ 640,53 milhões no acumulado em seis bimestres de 2022.

Outra fonte importante das receitas de capital são as Transferências de Capital, que no quinto bimestre de 2023 correspondeu a 5,63% do total das Receitas de Capital. O gráfico abaixo explicita o comportamento dessa variável.

### Gráfico 5.4 – Transferências de Capital Acumuladas em Seis Bimestres – 2012 a 2023

(Valores atualizados pelo IPCA de outubro de 2023)



Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

O gráfico acima fornece uma informação muito clara de que a partir de quarto bimestre de 2014 há uma tendência de decréscimo das receitas com Transferências de Capital. O resultado do quinto bimestre de 2023 apresenta o montante de R\$ 60,48 milhões, de modo a haver uma diferença positiva de 362,60% em relação ao montante observado no quinto bimestre de 2022.

O montante somado até o quinto bimestre de 2023 foi de R\$ 171,70 milhões, 43,43% maior que o montante acumulado até o quinto bimestre de 2022 que foi de R\$ 119,71 milhões. No acumulado em seis bimestres (6º bim. 2022 ao 5º bim.2023), arrecadou-se R\$ 243,32 milhões em Transferências de Capital, já no mesmo período do exercício financeiro anterior (6º bim. 2021 ao 5º bim. 2022) o montante foi de R\$ 152,30 milhões, havendo aumento de 59,76%.

## 6| DESPESAS DE CAPITAL

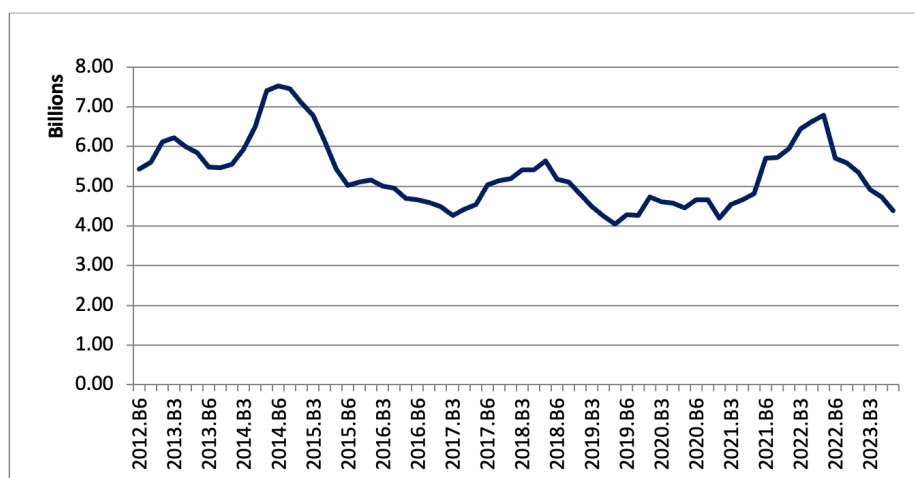
As Despesas de Capital são gastos para a produção ou geração de novos bens ou serviços que integrarão o patrimônio público de determinado ente federativo, de modo a contribuir diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital em benefício da sociedade.

Não obstante, cumprem um papel fundamental nas contas públicas dos entes governamentais, uma vez que estas se propõem a formar e adquirir ativos reais, abrangendo o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente, títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer natureza, bem como as amortizações de dívidas e concessões de empréstimos.

As DC são formadas por Grupos de Natureza de Despesa (GND), tais como: (i) Investimentos; (ii) Amortização da Dívida e (iii) Inversões Financeiras. Não obstante, esta seção se propõe a analisar as DC do Estado do Ceará no quinto bimestre de 2023, bem como os valores relativos aos seus componentes.

### Gráfico 6.1 – Despesas de Capital Acumuladas em Seis Bimestres – 2012 a 2023

(Valores atualizados pelo IPCA de outubro de 2023)



Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

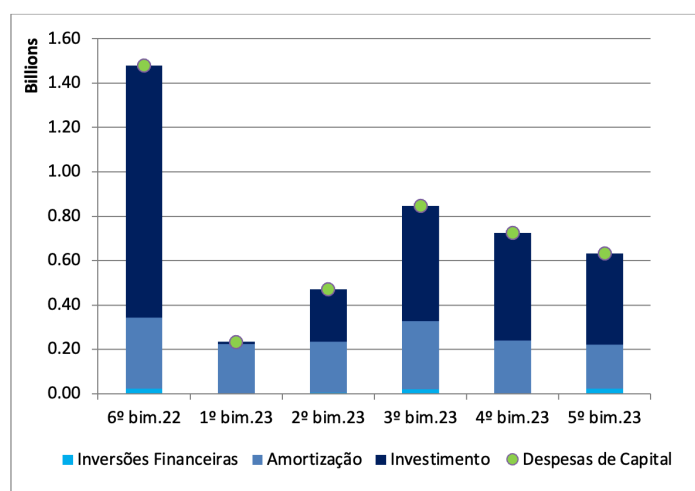
O resultado do quinto bimestre de 2023 apresenta uma diminuição de 35,08% em relação ao quinto bimestre de 2022, em termos monetários uma diminuição de R\$ 341,30 milhões.

Até o quinto bimestre de 2023 o montante acumulado foi de R\$ 2,90 bilhões, seguindo o cenário de percentuais comparativamente negativos, houve uma diminuição de 31,25% relativa ao acumulado até o quinto bimestre de 2022.

Enquanto isso, no resultado acumulado de seis bimestres o montante com Despesas de Capital foi de R\$ 4,38 bilhões, de forma a ser 35,41% menor ao montante de R\$ 6,79 bilhões acumulados em seis bimestres de 2022.

### Gráfico 6.2 – Composição das Despesas de Capital – 6º bimestre de 2022 ao 5º bimestre de 2023

(Valores atualizados pelo IPCA de outubro de 2023)



Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

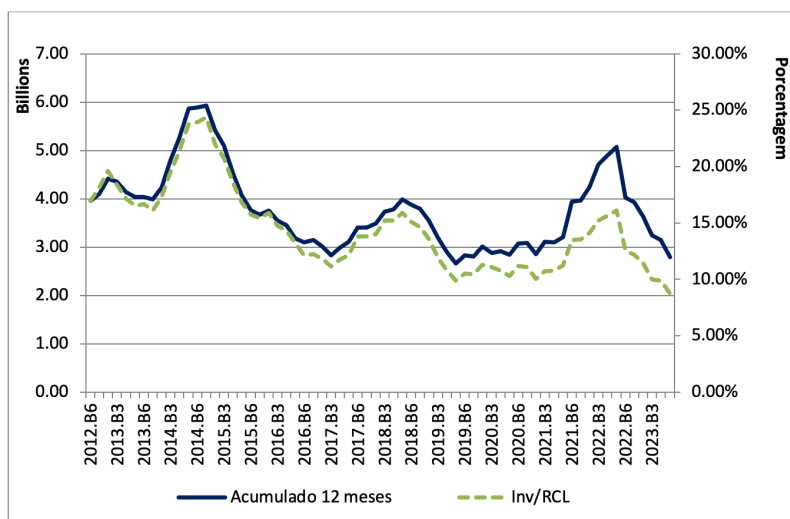
Acerca da composição das despesas de capital com cada uma das três subcategorias, tem-se que o Investimento correspondeu a 64,78%, a Amortização da Dívida representou 31,69% e as Inversões Financeiras 3,54% do total das despesas de capital empenhadas no quinto bimestre de 2023.

Dentre as despesas de capital, as despesas com investimentos têm uma grande relevância, pois demonstra a diretriz do Estado para realizar

gastos que possam ampliar a capacidade de ofertar novos serviços à sociedade no seu respectivo território, portanto, é pertinente aferir sobre os seus resultados nas finanças públicas estaduais. Para isso, o Gráfico 6.3 apresenta na linha contínua as despesas com investimentos acumulados em seis bimestres a partir 2012 e na linha tracejada a mesma série acumulada, mas como proporção da RCL.

**Gráfico 6.3 – Investimentos Acumulados em Seis Bimestres e em Proporção à RCL – 2012 a 2023**

(Valores atualizados pelo IPCA de outubro de 2023)



Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

No quinto bimestre de 2023, a despesa com Investimentos foi de R\$ 409,21 milhões, traduzindo-se em um decréscimo de 46,49% se comparado ao R\$ 767,74 empenhados com Investimentos no quinto bimestre de 2022.

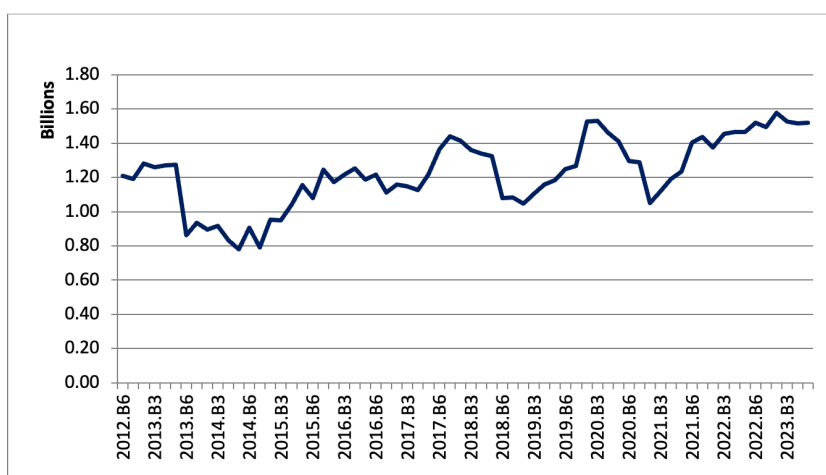
Já na análise do acumulado no ano, o resultado acumulado até o quinto bimestre de 2023 para a despesa com Investimentos foi de R\$ 1,66 bilhão, valor 42,56% inferior ao resultado verificado em 2022.

O acumulado em seis bimestres com investimentos entre 6º bim. 2022 ao 5º bim. 2023 somou R\$ 2,79 bilhões, valor que revela uma diminuição de 44,94% em relação aos R\$ 5,07 bilhões empenhados no mesmo período em 2022.

Em relação à proporção dos investimentos empenhados sobre a RCL, o Estado do Ceará investiu o equivalente a 8,72% da sua RCL nos últimos seis bimestres. O gráfico a seguir exibe a série histórica da amortização acumulada em seis bimestres.

**Gráfico 6.4 – Amortização da Dívida Acumulada em Seis Bimestres – 2012 a 2023**

(Valores atualizados pelo IPCA de outubro de 2023)



Fonte: elaboração própria com dados do Balanço Orçamentário do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO – Sefaz/CE).

## 7 | RESULTADO PRIMÁRIO

Sabe-se que os recursos financeiros à disposição dos agentes econômicos, inclusive entes governamentais, são limitados. Partindo desse pressuposto, compete aos gestores públicos tornar o nível de gastos orçamentários condizentes com sua arrecadação.

Desta interação entre receitas e despesas advém o conceito de resultado primário, que é definido como a diferença entre as receitas e despesas do Governo, excetuando-se as receitas e despesas oriundas de



serviços financeiros. Tal conceito se reveste de grande importância, tendo em vista ser um indicador da saúde financeira dos entes públicos. Apurar a diferença em questão permite analisar quanto o setor público depende de terceiros para custear suas despesas, sendo, assim, um indicador de autossuficiência do ente público.

O resultado oficial para o quinto bimestre de 2023, considerando o critério de apuração acima da linha, soma algébrica entre receitas e despesas, e sem as fontes do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), evidencia um superávit primário de R\$ 1,19 bilhão. Ao considerarmos as receitas e despesas do RPPS o superávit primário foi de R\$ 971 milhões.

## 8 | RESULTADO NOMINAL E DÍVIDA PÚBLICA

O resultado nominal no quinto bimestre do ano corrente, apurado pelo critério abaixo da linha, a variação da dívida fundada é de R\$ 1,62 bilhão, sem RPPS. Tal valor é obtido pela diferença entre a Dívida Consolidada Líquida (DCL) acumulada até dezembro de 2022 e a registrada ao final de outubro de 2023. O sinal positivo do resultado obtido mostra que, até o quinto bimestre de 2023, ocorreu uma queda nominal significativa no estoque da DCL no montante acima referido.

A tabela a seguir apresenta o desempenho da dívida pública e do ativo disponível em valores oficiais do Estado no quinto bimestre, entre os anos de 2012 e 2023. Os dados são apresentados em valores correntes, mas também como proporção da RCL acumulada nos 12 meses anteriores, o que nos permite ter uma visão da participação da dívida pública e do seu serviço nas receitas efetivamente disponíveis pelo Estado.

**Tabela 8.1 – Dívida Consolidada e Ativo Disponível do Ceará – 5º bimestre - 2012 a 2023**

(Valores nominais e em %)

Período	Dívida Consolidada	ATIVO DISPONÍVEL LÍQUIDO		DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	
	(em R\$ milhões)	(em R\$ milhões)	(em % da RCL)	(em R\$ milhões)	(em % da RCL)
2012.5B	5.502,39	2.517,80	21,79%	2.984,60	25,83%
2013.5B	6.151,60	2.767,93	20,74%	3.383,67	25,36%
2014.5B	7.599,27	2.656,88	18,58%	4.942,39	34,57%
2015.5B	10.823,06	2.556,70	16,89%	8.266,35	54,62%
2016.5B	10.398,81	2.643,94	15,98%	7.754,87	46,88%
2017.5B	10.590,68	3.393,22	18,41%	7.197,46	39,04%
2018.5B	12.941,27	3.190,34	17,31%	9.750,93	52,89%
2019.5B	13.762,32	4.313,67	20,69%	9.448,64	45,33%
2020.5B	18.655,05	6.445,81	29,38%	12.209,25	55,65%
2021.5B	18.977,64	8.833,92	36,41%	9.898,41	40,80%
2022.5B	17.683,80	8.476,12	28,75%	8.940,04	30,33%
2023.5B	17.409,99	8.263,14	28,03%	8.592,92	29,15%

Fonte: elaboração própria, com dados do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) – Sefaz/CE

A partir da Tabela 8.1 é fácil observar que houve significativa expansão no estoque da dívida pública no período selecionado. Comparando o estoque da Dívida Consolidada (DC) no quinto bimestre de 2012 com o ano vigente, temos um crescimento nominal de 216,41%. Por sua vez, a Dívida Consolidada Líquida (DCL) cresceu 187,91%, enquanto o ativo disponível líquido apresentou crescimento de 228,19%.

Considerando a proporção DCL/RCL, temos que o resultado que era de 30,33% em 2022, caiu para 29,15% em 2023, resultado que confirma a tendência observada nos últimos anos. Portanto, é possível afirmar que o grau de endividamento do Ceará se alterou de forma significativa nos últimos anos, sendo tal afirmação evidenciada pelo aumento no estoque da DCL, bem como por sua proporção em relação à RCL.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos indicadores fiscais do Estado do Ceará, relativos ao quinto de 2023, constantes neste artigo, demonstra que a situação orçamentário-financeira é de controle fiscal, mesmo com a continuidade das restrições orçamentárias.

Analisando o balanço orçamentário no quinto bimestre de 2023, o montante de receitas correntes auferidas pelo Estado do Ceará teve crescimento real de 2,41% na comparação com o mesmo período do ano anterior. As duas principais fontes de receitas correntes são: Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), apresentando variação de -1,20% e -4,13%, respectivamente.

Examinando as despesas correntes do Ceará, ficou constatado que houve um aumento real de 13,35% em relação ao mesmo período do ano anterior. Analisando o comportamento das despesas desta categoria econômica, a despesa com juros e encargos da dívida aumentou 87,27%, enquanto os gastos com pessoal e encargos sociais aumentaram 8,72%, considerando valores reais.

O resultado primário oficial para o quinto bimestre de 2023, considerando o critério acima da linha e despesas pagas, evidencia um superávit primário de R\$ 1,19 bilhão, sem fontes RPPS. Considerando fontes do RPPS, o resultado é de R\$ 970,99 milhões.

O resultado nominal para o período analisado indica uma diminuição de R\$ 1,62 bilhão no estoque da Dívida Consolidada Líquida (DCL) em relação ao calculado no final de 2022. Ainda sobre a gestão da dívida pública, é interessante observar o indicador Dívida Consolidada Líquida sobre Receita Corrente Líquida, 29,15%, evidenciando que o Ceará apresenta índice muito abaixo do limite de 200%, estabelecido pela LRF.

Em virtude da queda real das receitas correntes, deve ser observado que o potencial de arrecadação do Estado é sempre maior que o arrecadado, tendo em vista a evasão fiscal, por isso é necessário um planejamento mais efetivo de tributação, arrecadação e fiscalização, para que mais receitas sejam arrecadadas e possam ser aplicadas em atividades fins do Estado como educação, segurança, saúde, assistência, previdência, investimentos, dentre outras, em benefício da sociedade cearense.

Com a publicação da Lei Complementar 200/2023, determinada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional 126/2022, que tem por objetivo instituir regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do país e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, espera-se que o Brasil volte a ter o crescimento econômico

com geração de empregos e distribuição de renda.

A Emenda Constitucional 132/2023, publicada em 21 de dezembro de 2023, que altera o Sistema Tributário Nacional para simplificar a cobrança dos tributos, em seu Art. 18 estabelece:

“Art. 18. O Poder Executivo deverá encaminhar ao Congresso Nacional:

I - em até 90 (noventa) dias após a promulgação desta Emenda Constitucional, projeto de lei que reforme a tributação da renda, acompanhado das correspondentes estimativas e estudos de impactos orçamentários e financeiros;

II - em até 180 (cento e oitenta) dias após a promulgação desta Emenda Constitucional, os projetos de lei referidos nesta Emenda Constitucional;

III - em até 90 (noventa) dias após a promulgação desta Emenda Constitucional, projeto de lei que reforme a tributação da folha de salários.

Parágrafo único. Eventual arrecadação adicional da União decorrente da aprovação da medida de que trata o inciso I do *caput* deste artigo poderá ser considerada como fonte de compensação para redução da tributação incidente sobre a folha de pagamentos e sobre o consumo de bens e serviços.”

Conforme determinado no artigo 18, espera-se que haja em nosso país uma tributação justa e progressiva com crescimento econômico, combate a evasão fiscal, incremento de arrecadação e distribuição de renda.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, DF, 23 mar. 1964. Seção 1, p. 2745.

ESTADO DO CEARÁ. Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará. **Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária**, 2001 a 2023. Disponível em: <[http://www.SEFAZ.ce.gov.br/Content/aplicacao/internet/financas\\_publicas/gerados/lrf.a.sp](http://www.SEFAZ.ce.gov.br/Content/aplicacao/internet/financas_publicas/gerados/lrf.a.sp)>. Acesso em: 30 de novembro de 2023.

ESTADO DO CEARÁ. Secretaria da Casa Civil. **Diário Oficial do Estado do Ceará**, Fortaleza, 28 de julho de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº 142 Caderno 1/2, p. 55. Disponível em: <<http://pesquisa.doe.seplag.ce.gov.br/doespesquisa/>>. Acesso em: 30 de novembro de 2023.

## APÊNDICE I | GLOSSÁRIO

- Amortizações: pagamento total ou parcial do principal da dívida pública.
- Balanço Orçamentário: demonstrativo contábil regulamentado pela Lei nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) em que se apresentam as receitas e despesas previstas e despesas fixadas, suas execuções e o resultado orçamentário do período.
- Convênios: receitas recebidas de terceiros para aplicação em despesas correntes ou de capital.
- Despesa com Pessoal: seu conceito é definido no artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal, onde estão enumerados os somatórios dos gastos do ente da federação com os ativos, os inativos e os pensionistas.
- Despesa Corrente: aplicação de recursos públicos na realização de gastos necessários à manutenção e ao funcionamento de serviços públicos já existentes.
- Despesas de Capital: despesas destinadas a atender investimentos, criação de novos serviços, inversões financeiras e amortizações da Dívida Pública.
- Disponibilidade de Caixa: recursos financeiros disponíveis, incluindo as aplicações financeiras.
- Dívida Consolidada: são os empréstimos contraídos pelo Estado em longo prazo mais os títulos de capitalização de recursos emitidos pelo Estado.
- Dívida Consolidada Líquida: empréstimos de longo prazo menos os recursos financeiros disponíveis, deduzidos das obrigações de curto prazo. O resultado são as obrigações líquidas que o Estado tem com terceiros.
- Encargos Sociais: custos incidentes sobre a folha de pagamentos de salários.

- Fundo de Participação dos Estados (FPE): são transferências de recursos para os Estados e o Distrito Federal previstas na Constituição Federal relativas à parte do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).
- Inversões Financeiras: despesas de capital com aquisição de imóveis, de bens de capital, já em utilização, aquisição de títulos representativos de capital de entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando tal constituição não importe em aumento de capital, constituição ou aumento de capital de entidades que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações de crédito bancárias ou de seguros.
- Investimentos: despesas de capital necessárias ao planejamento e à execução de obras, aquisição de instalações, equipamentos, constituição ou aumento de capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro.
- Juros e Encargos da Dívida: são os recursos destinados ao pagamento dos encargos financeiros da dívida consolidada.
- Operações de Crédito Externas: empréstimos adquiridos pelo Estado no mercado externo, ou seja, fora do país.
- Operações de Crédito Internas: empréstimos adquiridos pelo Estado no mercado interno, ou seja, dentro do próprio país.
- Quociente do Equilíbrio Orçamentário: razão resultante da divisão entre a previsão inicial da receita e a dotação inicial da despesa, indicando se há equilíbrio entre a previsão e a fixação constante da Lei Orçamentária Anual.
- Quociente de Execução da Despesa: indicador que examina a relação entre as despesas fixadas e as despesas realizadas. É resultante da relação entre a despesa executada e dotação atualizada.
- Quociente de Execução da Receita: indicador que mede a eficiência da previsão de arrecadação dos entes públicos e é obtido da relação entre a receita realizada e a previsão atualizada da receita.

- **Quociente da Execução Orçamentária Corrente:** divisão entre a receita corrente e a despesa corrente que mostrará se houve superávit ou déficit orçamentário no período.
- **Quociente do Resultado Orçamentário:** a relação entre a receita arrecadada e a despesa realizada, demonstrando se houve superávit ou déficit orçamentário no período. Se a receita for maior que a despesa haverá superávit orçamentário; se ocorrer o contrário, haverá déficit.
- **Receitas de Capital:** receitas arrecadadas provenientes de operações de créditos, alienação de bens, amortização de empréstimos concedidos, transferências financeiras para aplicação em despesas de capital e outras fontes de recursos destinados a atender despesas de novos serviços a serem criados.
- **Receitas de Contribuições:** contribuições sociais e econômicas. As contribuições sociais são aplicadas em despesas com saúde, assistência e previdência. As contribuições econômicas são aplicadas em despesas constantes no orçamento fiscal.
- **Receitas Correntes:** receitas destinadas a manter a máquina pública, compondo um importante instrumento de financiamento dos programas voltados às políticas públicas.
- **Receita Corrente Líquida:** receita corrente deduzida das transferências constitucionais a outros entes da Federação e da aplicação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).
- **Receitas Derivadas:** receitas arrecadadas pelo Estado através do seu poder soberano. São exemplos de receitas derivadas os tributos e as contribuições. Todos definidos em Lei.
- **Receita Líquida de Impostos e Transferências (RELIT):** Obtida por meio da soma da Receita de Impostos e Receita de Transferências Legais e Constitucionais e a subtração das Transferências Constitucionais aos Municípios.
- **Receitas Originárias:** receitas arrecadas pelo Estado através de sua atividade comercial, industrial ou prestação de serviços, além de rendimentos



do seu patrimônio: aluguéis e rendimentos de aplicações financeiras.

- Receita Patrimonial: receita resultante da exploração do patrimônio do Estado, não possuindo caráter tributário.
- Receitas Primárias Correntes: receitas correntes, deduzidas dos juros de aplicações financeiras.
- Receita Pública: recursos arrecadados pelo Estado, provenientes de receitas próprias e transferências constitucionais ou não, com a finalidade de custear despesas tais como educação, saúde, segurança, meio ambiente, dentre outras, bem como as despesas com investimentos destinados a novos serviços para atender às necessidades da sociedade.
- Receita Tributária: receitas que o Estado obtém resultantes da arrecadação dos tributos.
- Rendimento de Aplicações Financeiras: espécie de receita patrimonial formada pelos juros das aplicações no mercado financeiro.
- Resultado Nominal: variação da dívida do Estado de longo prazo.
- Resultado Primário: diferença entre as receitas primárias e despesas primárias que servirão para pagamento da dívida consolidada.
- Resultado do Orçamento de Capital: divisão entre a receita de capital e a despesa de capital.
- Transferências Correntes: recursos financeiros recebidos de outros entes federativos, de natureza constitucional ou legal, para aplicar em despesas correntes e de capital.

## APÊNDICE II | NOTAS METODOLÓGICAS

1. Alguns relatórios contábeis utilizados para elaboração deste ensaio apresentam as despesas públicas em dois estágios: despesa empenhada e despesa liquidada. Objetivando padronizar a exposição e considerando que as despesas são computadas pelo empenho (Art. 35, inciso II, da Lei nº 4.320/1964), este ensaio, salvo menção explícita em contrário, utiliza as despesas empenhadas.

2. A capacidade de investimentos com recursos próprios, especificada na Tabela 8, foi estimada pelas seguintes expressões:

$$ResPCor = RecPrimCor - DesPrimCor$$

Onde: *ResPCor* = Resultado

*PrimárioCorrente* *RecPrimCor* =

Receita PrimáriaCorrente

*DesPrimCor* = Despesa

PrimáriaCorrente

$$S = ResPCor + AplFin - ServDiv$$

Onde: *S* = Capacidade de Investimento com Recursos Próprios

*ResPCor* = Resultado PrimárioCorrente

*Apl* = Rendimento

de Aplicações Financeiras *ServDiv* =

Serviço da Dívida Pública

3. O cálculo do percentual do investimento realizado com recursos próprios, especificado na Tabela 9, foi estimado como resíduo pela seguinte expressão:

$$InvRPro = \frac{Inv - ConvCap - OpCred - OutRecCap}{Inv}$$

Onde: *InvRPro* = Percentual do Investimento

com recursos próprios *Inv* = Investimento

*ConvCap* = Receitas de Capital

de Convênios *OpCred* =

Operações de Créditos contratadas

*OutRecCap* = Outras Receitas de Capital

Realização:



Apoio:

